



ERRATA Nº 03 / 2019, de 17 de julho de 2019.

Dispõe sobre: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Franco da Rocha para o quadriênio 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franco da Rocha/SP no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e as Leis Municipais números: 641/1994, 308/2003, 309/2003, 434/2004, 453/2004, 489/2005, 574/2006, 648/2007, 180/2011, 652/2007 e 1.386/2019 e Decreto Municipal nº 1854/2011, com base na deliberação da Plenária Extraordinária nº 123 do dia 14 de março de 2019, torna público o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar para exercer o mandato no quadriênio 10/01/2020 a 10/01/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, conforme Art. 139 do ECA mediante as condições estabelecidas na Resolução CMDCA nº 03/2019 e anexos e através de sua COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES QUE OCORRERÁ EM 06 DE OUTUBRO 2019, instituída por meio da Resolução CMDCA nº 02/2019, de 14 de fevereiro de 2019, emite a seguinte errata:

ERRATA:

Onde leu-se:

Art. 19 - A prova de conhecimento específico sobre o ECA, noções básicas de informática, legislação municipal e atualidades será de caráter eliminatório, terá a duração de 2 (duas) horas e valor de 100 (cem) pontos, exigindo-se no mínimo de 70% de acerto para a aprovação e será constituída de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Redação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/1990 *** Lei Municipal 640/1994

CNPJ: 20.488.149/0001-79

Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim das Jaboticabeiras – Franco da Rocha - SP – CEP: 07804-200

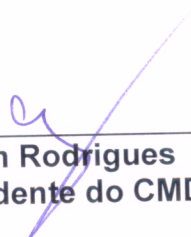
cmdca@francodarocha.sp.gov.br *** (11)4800-7493 *** (11)4800-7494





Leia-se:

Art. 19 - A prova de conhecimento específico sobre o ECA, noções básicas de informática, legislação municipal e atualidades será de caráter eliminatório, terá a duração de **4 (quatro)** horas e valor de 100 (cem) pontos, exigindo-se no mínimo de 70% de acerto para a aprovação e será constituída de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Redação.



Gilson Rodrigues
Vice-Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/1990 *** Lei Municipal 640/1994
CNPJ: 20.488.149/0001-79
Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim das Jaboticabeiras – Franco da Rocha - SP – CEP: 07804-200
cmdca@francodarocha.sp.gov.br *** (11)4800-7493 *** (11)4800-7494